

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 101 - DE 9 DE JUNHO DE 1972

OBJETO:- Define o Currículo Pleno do Curso de Licenciatura em Geografia, na forma da Resolução 412/62 do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 9 de junho de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Preverá:

Art. 1º - O Curso de Licenciatura em "Geografia" com

- I - as disciplinas obrigatórias de Primeiro Ciclo, correspondentes à Área de "Filosofia e Ciências Humanas";
- II - disciplinas a serem escolhidas pelo aluno no Primeiro Ciclo na forma do regulamento respectivo;
- III - as seguintes disciplinas de currículo mínimo e complementares obrigatórias;
 - Cartografia FH-1150
 - Geografia Física I FH-1111
 - Geografia Física II FH-1121 (Pr.FH-1120)
 - Geografia Física III FH-1122 (Pr.FH-1121)
 - Geografia Física IV FH-1123 (Pr.FH-1122)
 - Geografia Humana I FH-1110
 - Geografia Humana II FH-1111 (Pr.FH-1110)
 - Geografia Humana III FH-1112 (Pr.FH-1111)
 - Geografia do Brasil I FH-1140
 - Geografia do Brasil II FH-1141 (Pr.FH-1140)
 - Geografia da Amazônia FH-1142 (Pr.FH-1141)
 - Geografia Regional I FH-1130
 - Geografia Regional II FH-1131 (Pr.FH-1130)
 - Geografia Regional III FH-1132 (Pr.FH-1131)
 - Biogeografia FH-1150 (Pr.FH-1123)
 - Etnografia e Etnologia do Brasil FH-1270
 - Mineralogia I EN-0430
- IV - as disciplinas pedagógicas na forma do regulamento respectivo;
- V - disciplinas a serem oferecidas para os alunos, na forma do inciso II, art. 3º:
 - Meteorologia FH-1180
 - Topografia e Foto-Interpretação TE-2685
 - Fundamentos de Petrografia, Pedologia EN-0438
 - Geografia Econômica SE-3445
 - Demografia FH-1170
 - Estatística EN-0170

Art. 2º - Quando o aluno já tiver obtido, no Primeiro Ciclo, os créditos correspondentes a quaisquer das disciplinas constantes do inciso III do artigo anterior, ficará dispensado de

cursá-las no segundo.

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, os créditos correspondentes à disciplina serão computados para efeito de integralização curricular, apenas uma vez, sempre no seu caráter de disciplina obrigatória, devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I do art. 3º com maior número de disciplinas optativas no Segundo Ciclo, se necessário.

Art. 3º - Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso, serão observados os seguintes limites mínimos:

- I - cento e cinquenta e dois (152) créditos no total do Curso, incluídos os obtidos no 1º Ciclo.
- II - oito (8) créditos desse total em disciplinas optativas, escolhidas pelo aluno na forma do inciso III do art. 1º.
- III - trinta e quatro (34) créditos deste total em disciplinas pedagógicas, a que se refere o inciso IV do art. 1º.

§ 1º - O disposto no inciso II do presente artigo não afasta a necessidade de preencher os créditos correspondentes a disciplinas optativas na estrutura do Primeiro Ciclo.

§ 2º - O aluno preencherá a exigência do Regimento Geral, quanto a disciplinas eletivas, no Primeiro Ciclo.

Art. 4º - O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de um para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabelecidos no artigo anterior.

Art. 5º - Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o aluno poderá, também, pelo exercício de monitoria em quaisquer das disciplinas deste currículo, oferecidas pelos Departamentos vinculados aos Centros de Filosofia e Ciências Humanas, Sócio-Econômico e Educação, obter três (3) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.

Art. 6º - Para matricular-se em qualquer período letivo, no Segundo Ciclo do Curso de Licenciatura em Geografia, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos quinze (15) e no máximo vinte e cinco (25) por período.

§ 1º - O disposto no presente artigo não se aplica ao Primeiro Ciclo, que continuará a reger-se por norma própria.

§ 2º - O disposto no presente artigo não será aplicado quando o conjunto de disciplinas for o necessário e suficiente para conclusão do Curso.

Art. 7º - Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a cursar a disciplina "Estudos dos Problemas Brasileiros" e a submeter-se à prática de Educação Física e de Desportos, na forma e nas oportunidades que foram estabelecidas pela Universidade, acrescentando-se à integralização curricular prevista no inciso I do art. 3º, os créditos respectivos.

Art. 8º - As disciplinas do currículo mínimo a seguir mencionadas terão a seguinte correspondência no currículo pleno:

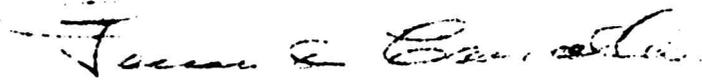
- a) Geografia Física, corresponderá a:
 - a.1) Geografia Física I; Geografia Física II; Geografia Física III, Geografia Física IV.
- b) Geografia Biológica ou Biogeografia, corresponderá a:
 - b.1) Biogeografia
- c) Geografia Humana, corresponderá a:
 - c.1) Geografia Humana I; Geografia Humana II; Geografia Humana III.
- d) Geografia Regional, corresponderá a:
 - d.1) Geografia Regional I; Geografia Regional II; Geografia Regional III.
- e) Geografia do Brasil, corresponderá a:
 - e.1) Geografia do Brasil I; Geografia do Brasil II; Geografia da Amazônia.

Art. 9º - Os Departamentos didático-científicos proporão na forma do disposto nos artigos 5º e 62 do Regimento Geral, ao Colegiado do Curso de Geografia, a carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste currículo.

Parágrafo único - O Colegiado do Curso de Geografia, baixará Resolução definindo a carga horária e os créditos das disciplinas que integram este currículo, obedecidos os limites estabelecidos pela Resolução nº 23, arts. 2º, 3º e 4º de 18 de maio de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e pela Portaria nº 159 de 14 de junho de 1965 do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 10 - A presente Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução nº 46, de 27 de outubro de 1971.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 9 de junho de 1972.


 Prof. Engº ANGELO PONTO PEREIRA DE CARVALHO
 Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONALIDADE DO CURSO DE GEOGRAFIA

I - De acordo com a Portaria Ministerial nº 159/65 do Ministério da Educação e Cultura:

1. Tempo útil 2.200 hrs.
Limite mínimo anual 314 hrs.
Limite mínimo semestral 157 hrs.
Limite máximo anual 734 hrs.
Limite máximo semestral 367 hrs.

2. Tempo previsto de duração ... 2.415 hrs.
No 1º Ciclo 690 hrs.
No 2º Ciclo 1.725 hrs.

$$1.725 \div 5 \text{ semestres} = 345 < 367$$

$$1.725 \div 4 \text{ semestres} = 431 > 367$$

3. Tempo mínimo de integralização curricular:

Limite máximo 25 créditos

Limite mínimo 15 créditos

No 1º Ciclo 42 créditos

No 2º Ciclo 110 créditos

TOTAL 152 créditos

$$110 \div 6 \text{ semestres} = 18 < 25 \text{ créditos}$$

$$110 \div 5 \text{ semestres} = 22 < 25 \text{ créditos}$$

$$110 \div 4 \text{ semestres} = 27 > 25 \text{ créditos}$$

II - De acordo com a Resolução nº 23 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa:

1. Currículo Pleno

Carga útil + 10% do limite mínimo estabelecido pelo Conselho Federal de Educação (2.200 hrs.)

CH Total Limite máximo $2.200 + 220 = 2.420$ hrs.

CH Total previsto = 2.415 hrs.

2. Na distribuição da carga horária, a soma do tempo destinado às disciplinas do currículo mínimo deverá situar-se entre 65% a 75% do total do Curso.

Limite CH currículo mínimo 1.569 ——— 1.811

CH prevista para disciplinas do currículo mínimo = 1.590

CURSO DE GEOGRAFIA
CURRÍCULO PLENO
PRÉ-REQUISITOS
CRÉDITOS - CARGA HORÁRIA

Carga Horária Total: 2.415

Créditos: 152

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS
	SEMESTRAL	S E M A N A L				Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total	
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Cas	Outras					
I. DISCIPLINAS BÁSICAS	1.290								84	
I.1 DO CURRÍCULO MÍNIMO	645								42	
1. Geografia Física I	60	3	1	-	4	3	1	-	4	
2. Geografia Física II	60	3	1	-	4	3	1	-	4	Cartografia
3. Geografia Humana I	60	3	1	-	4	3	1	-	4	
4. Geografia Humana II	60	3	1	-	4	3	1	-	4	Geog.Humana I
5. Geografia Regional I	60	3	1	-	4	3	1	-	4	
6. Geografia Regional II	60	3	1	-	4	3	1	-	4	Geog.Regional I
7. Geografia do Brasil I	60	3	1	-	4	3	1	-	4	
8. Geografia do Brasil II	60	3	1	-	4	3	1	-	4	Geo.do Brasil I
9. Cartografia	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
10. Introdução à Sociologia	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
I.2 COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS	480								31	
1. Língua Portuguesa e Comunicação	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
2. Introdução à Metodologia das Ciências Sociais	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
3. Introdução à Economia I	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
4. Disciplinas Pedagógicas	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
5. Introdução à Filosofia	75	5	-	-	5	-	-	-	5	
6. Matemática I	75	5	-	-	5	-	-	-	5	
I.3 COMPLEMENTARES OPTATIVAS	105								7	
I. DISCIPLINAS PROFISSIONAIS	1.125								68	
I.1 DO CURRÍCULO MÍNIMO	945								57	
1. Geografia Física III	60	3	1	-	4	3	1	-	4	Geog.Física II
2. Geografia Física IV	60	3	1	-	4	3	1	-	4	Geog.Física III

CURRÍCULO PLENO	CARCA HORÁRIA					CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS
	SEMESTRAL	S e m a n a l				Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total	
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total					
3. Geografia Humana III	60	3	1	-	4	3	1	-	4	Geografia Humana I
4. Geografia Regional III	60	3	1	-	4	3	1	-	4	Geog. Regional II
5. Geografia da Amazônia	60	3	1	-	4	3	1	-	4	Geog. do Brasil II
6. Etnologia e Etnografia do Brasil	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
7. Biogeografia	60	3	1	-	4	3	1	-	4	Geog. Física I
8. Disciplinas Pedagógicas	510								28	
II.2 COMPLEMENTARES										
OBRIGATÓRIAS	60								3	
1. Mineralogia I	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
II.3 COMPLEMENTARES										
OPTATIVAS	120								8	
1. Meteorologia	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
2. Topografia e Foto-Interpretação	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
3. Estatística	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
4. Demografia	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
5. Fundamentos da Topografia e da Pedologia	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Mineralogia I
6. Geografia Econômica	60	4	-	-	4	4	-	-	4	